



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

GABINETE DO PREFEITO

www.guaira.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br



DPAMSJ

Processo administrativo nº 90/2025

Edital nº 41/2025

Pregão Eletrônico número 34/2025

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática – Departamento de Informática - Valor de R\$ 1.694.633,11.

Vistos.

Trata-se de conclusão do presente, após parecer jurídico, a respeito do pedido de **Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática**, mediante licitação, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Conforme análise jurídica, foram analisados os documentos relevantes, visando assim o controle prévio de legalidade a qual se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação. Assim a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual.

Devendo assim ressaltar a identificar a necessidade administrativa devendo considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, o qual é princípio e objetivo das licitações, uma vez que as aquisições dos aparelhos de informáticas são essenciais para os estabelecimentos ocupados pela Administração, visando a melhoria ao atendimento bem como para um melhor desempenho profissional.

O Termo de Referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, devendo contemplar as exigências do artigo 6, inciso XXIII da Lei de Licitação, o que evidenciou a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

GABINETE DO PREFEITO

www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



852
7

Com relação as minutas as fls.649/691 e 817/830 reúnem as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, estando de acordo com as exigências, bem como tiveram como referência as minutas disponibilizadas pela AGU com adaptações para a real necessidade da Administração.

Os agentes de contratação estão especificados as fls.644/645.

Já com relação a obrigatoriedade da divulgação, a manutenção do inteiro teor do edital e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como a obrigatoriedade após a homologação do processo licitatório no PNCP.

Por fim, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Por todo o exposto, tendo em vista que o processo se encontra devidamente instrumentado, e em consonância com requisitos legais e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO** do presente processo, retornando-se ao Departamento de Compras para as providencias cabíveis.

Cumpra-se.

Guaiára-SP, 9 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito de Guaiára